



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2024/CGHA/.DATHI/SVSA/MS

Brasília, 14 de junho de 2024.

Às Unidades Dispensadoras de Medicamentos Antirretrovirais

Assunto: Orientações para Unidades Dispensadoras de Medicamentos, a respeito da dispensação de terapia dupla para pessoas que vivem com HIV/aids (PVHA), nas situações de novas prescrições médicas da dose fixa combinada de 3TC/DTG (300mg/50mg), em situações que não preenchem os critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 87/2024/CGAHV/Dathi/SVSA/MS.

1. Esta Coordenação de Vigilância do HIV/Aids (CGHA/Dathi/SVSA/MS) vem recebendo demandas em relação ao não cumprimento da Nota Técnica Nº 87/2024, e relatos de prescrições médicas que não atendem aos critérios de indicação de DFC com 3TC 300mg/DTG 50mg.

2. A CGHA/Dathi/SVSA/MS orienta que, nos casos de não observância dos critérios de indicação vigentes de novas prescrições da DFC 3TC 300mg/DTG 50mg, os farmacêuticos realizem a substituição pelos monofármacos de 3TC 150mg e DTG 50mg, no ato da dispensação, conforme especificado no Quadro 1:

Quadro 1. Conversão para fins de dispensação da dupla terapia em dose fixa combinada (3TC 300mg/DTG 50mg) para monofármacos (3TC 150mg e DTG 50mg).

Dose Fixa Combinada 3TC 300mg e DTG 50mg	Posologia	Monofármacos 3TC 150mg e DTG 50mg	Posologia
3TC 300mg/DTG 50mg	1 comprimido 1 vez dia	3TC 150mg	2 comprimidos 1 vez ao dia
-	-	DTG 50mg	1 comprimido 1 vez dia

Siglas: 3TC (lamivudina) e DTG (dolutegravir).

Fonte: Dathi/SVSA/MS (2024).

3. Cumpre ressaltar que a crítica do Sistema de Controle Logístico de

Medicamentos (Siclom) a respeito do não cumprimento da Nota Técnica Nº 87/2024 foi atualizada, permitindo que seja realizada a impressão de alerta para que o usuário a apresente ao seu médico e seja realizada a adequação do formulário de solicitação de antirretrovirais.

4. Destacamos também a necessidade de observar a dispensação automática da DFC de 3TC 300mg/DTG 50mg, mesmo com formulário preenchido com 3TC 150mg e DTG 50mg em monofármacos, nos casos que estejam em conformidade com a Nota Técnica nº 87/2024/CGHA/Dathi/SVSA/MS.

5. Para informações adicionais ou maiores esclarecimentos estaremos à disposição através do e-mail: tratamento@aids.gov.br.

Atenciosamente,

ARTUR OLHOVETCHI KALICHMAN

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Artur Olhovetchi Kalichman, Diretor(a) do Depart.de HIV/AIDS, Tuberc., Hep. Virais e Infecções Sex. Transmissíveis substituto(a)**, em 21/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041348051** e o código CRC **6DD7C899**.

Referência: Processo nº 25000.087634/2024-75

SEI nº 0041348051

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - <http://www.aids.gov.br/>